



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 170/99

Autor VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 116, QUADRA "F"

DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA". Corany Ferreira de Andrade

Apresentado em 11 de 08 de 1999

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em 18 de 08 de 99

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 23 de Setembro de 1999 no Journal Folha

Lei n.º 807/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 116,  
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

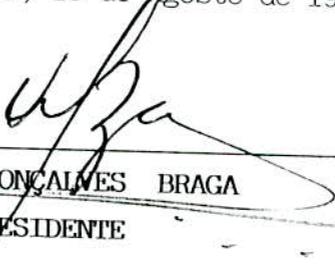
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 116, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de EVANY FERREIRA DE ANDRADE, falecida em 18 de junho de 1999.

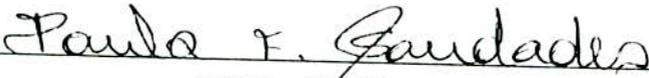
Art.2º - À família de EVANY FERREIRA DE ANDRADE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de agosto de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 10 / 08 / 1999  
N.º 170L.001 Fls: 018

P R O J E T O Nº 170/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 116,  
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º -Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 116, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de EVANY FERREIRA DE ANDRADE, falecida em 18 de junho de 1999.

Art.2º - À família de EVANY FERREIRA DE ANDRADE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de Agosto de 1999.

*Albino Brunato Neto*

ALBINO BRUNATO NETO  
VEREADOR

APROVADO NO EXPEDIENTE  
Em 11 / 08 / 99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 17 / 08 / 99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 18 / 08 / 99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 807/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº116,  
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. ALBINO BRUNATO NETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 116, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de EVANY FERREIRA DE ANDRADE, falecida em 18 de junho de 1999.

Art.2º - À família de EVANY FERREIRA DE ANDRADE, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M; de Japeri, 14 de setembro de 1999

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL de PESSOAS NATURAIS  
=====

Quinta Circunscrição do Registro Civil

BEL. PEDRO DOS SANTOS  
Responsável pelo Expediente

MARIA INÉZ OLIVEIRA BERNABÉ  
Substituto

Rua Djalma Ulrich, nº 154 - tel. 521-3740  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CERTIFICAÇÃO DE ÓBITO  
GUIA DE SEPULTAMENTO

\_\_\_CERTIFICA que, revendo o livro 515\_C de registro de óbito, dele, à fls. 167, sob o número de ordem 111250, consta o de **EVANY FERREIRA DE ANDRADE**, falecida em 18 de junho de 1999, às 14:00 horas no(a) Hospital Municipal Miguel Couto, nesta cidade, do sexo feminino, filha de Miguel Ferreira de Avellar e de Regina Ferreira da Silva Gomes de Avellar, com a idade de 72 ano(s), profissão do lar, estado civil viuva de Albertino de Andrade, residente à rua Marapendi, 11 Eng. Pedreira /Japeri-RJ, natural de Rio de Janeiro-RJ. Deixou sete filho(as) maiores, deixou bens, não era eleitora e faleceu sem testamento conhecido.

**Causa mortis** : Insuficiência respiratória aguda, tromboembolismo pulmonar, insuficiência vascular periférica diabetes Mellitus, hipertensão arterial sistêmica.. Médico atestante Dr(a). Mirna P.da Graça - CRM-RJ-52.67315-3. Local de sepultamento: Cemitério de Engenheiro Pedreira. Declarante: Jorge Alberto Ferreira de Andrade. Óbito lavrado em 19 de junho de 1999. Observações : \*-\*

Eu Jussara Gomes da Costa Escrevente Autorizada - CLT, escrevente autorizado a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1999

Jussara Gomes da Costa  
Oficial do Registro Civil  
Escrevente Autorizada - CLT

JUSTIÇA GRATUITA



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
CGC 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 249377

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**

Recebi do Sr **JORGE ALBERTO FERREIRA DE ANDRADE** a importância de R\$ **58,48**

Referente a **EVANY FERREIRA DE ANDRADE**  
**COM 72 ANOS**

na Sepultura **116** Quadra **F**

Óbito **113250** Livro **515** Fl. **167** Cartório **5ª CIRCUNSCRIÇÃO**

<b>AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE</b>	Aluguel		40,90
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		17,58
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	<b>TOTAL R\$</b>		<b>58,48</b>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

RECIBO

Nova Iguaçu, **19** de **JUNHO** de 19 **99**

**Lucas Moreira de Souza**

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração  
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 770-070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Insc. Estadual 80.357.761  
Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Engenheiro Pedreira - Japeri - Estado do Rio de Janeiro

**AGÊNCIA**

**ORÇAMENTO**

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias — 1.ª VIA

Nº 3325

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de Erany Ferrreira de Andrade filho de Miguel Ferrreira de Avellos e de Regina Ferrreira da Silva de Avellos falecido em 18 de 06 de 19 99

FUNERAL		
Caixão		
Urna	01 - Coram	258,00
Remoção	Emba Memória	190,00
Capela		21,17
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	Eng Pedreira Alentejo	58,48
Coroas		
Ornamentação	Sublime	153,00
Taxa de Serviços	K.S.S.	34,13

HSBC - BAME RAN DOS  
Cheque nº 384 576218

SEM VALOR COMERCIAL  
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total..... R\$ 716,87  
INSS ou Imp. .... R\$ 64,87  
Resta..... R\$ 652,00  
Eng. Pedreira, 19 de 06 de 99

Wendel Ferrreira de Andrade  
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º .....  
Grau de Parentesco Filho  
Endereço Rua Marquês de 17 - Eng Pedreira  
Agente Funerário Glennêthico Mod. 001



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 170/99

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Alu* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 116, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

*Alu* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Alu* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 170/99

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

*Ari* \_\_\_\_\_  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO  
BRUNATO NETO \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 116, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE  
ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Ari* \_\_\_\_\_  
RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_  
MEMBRO

*Carlo* \_\_\_\_\_  
MEMBRO

A.A.P.L.